



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano XV - Edição nº 02384 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D5FBA0CF1C4BA7ED4A2DA980396F7DAA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 274, DE 25 DE JUNHO DE 2025. "INSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DESTINADOS A LEILÃO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº 274, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“Institui e nomeia membros para a Comissão de Vistoria e Avaliação de bens móveis inservíveis destinados a Leilão público no âmbito do Município de Boa Vista do Tupim, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Boa Vista do Tupim, na modalidade leilão, em conformidade com as Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO que o leilão é a modalidade de licitação para a venda de bens móveis inservíveis para a administração, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação;

CONSIDERANDO que esses itens não são necessariamente bens deteriorados, cabendo também para os casos de bens que não têm mais utilidade para a Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Vistoria e Avaliação de Veículos e demais bens móveis inservíveis para alienação, no âmbito do Município de Boa Vista do Tupim.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de que trata o artigo 1º:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a - **Cibele Lopes dos Santos Freitas**, Coordenadora de Administração Fiscal e Tributária, inscrita na matrícula sob o nº 2811;

b - **Tito Lívio Silva de Almeida Santos**, Gerente de Departamento, inscrito na matrícula sob o nº 7826603;

c - **Joedilson de Jesus Oliveira**, Gerente de Departamento, inscrito na matrícula sob o nº 27851;

II - Profissional para avaliação técnica:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

a - **Gilson Martins Lima**, inscrito na matrícula sob o nº 2825.

Parágrafo único. O representante do Poder Executivo Municipal, nomeado nos termos da alínea “a”, do inciso I, será o Presidente da Comissão de que trata este Decreto.

Art. 3º O mandato dos membros nomeados para compor a Comissão de que trata este Decreto tem validade de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º Cabe à Comissão constituída no artigo 1º, deste Decreto, vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis abaixo elencados, elaborando o Termo de Vistoria e Avaliação que deverá ser encaminhando à Comissão Permanente de Licitação para que esta, após a desafetação dos bens, realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas:

Nº	MARCA	MODELO	COR	PLACA	FABRIC.	MODELO	CHASSI	RENAVAM	SECRETARIA
1	HONDA	HONDA BROZ NXR 150	AMARELA	JRH1554 Sucata	2007	2008	9C2KD03308R023484	00960935312	Secretaria de Transportes
2	HONDA	XLR 125	BRANCA	Sucata	2006		9C2KC08307R002059	Sem documento	Secretaria de Transportes
3	HONDA	CG TINTA 150 CARGO	BRANCA	Sucata			9C2J017102R018734	Sem documento	Secretaria de Transportes
4	FIAT	FIAT/TORO FREEDOM AT	BRANCA	PKJ-5755	2016	2017	788226117HKA85739	1112568910	Secretaria de transportes
5	FIAT	FIAT/UNO WAY 1.0 E	BRANCA	PKX-0741	2018	2018	9BD195B6NJ0833448	1146450866	Secretaria de Saúde.
6	FIAT	FIAT/FIORINO	BRANCA	PKX 4697	2017	2018	98D2651JHJ9095694	1146459510	Secretaria de Saúde.
7	FIAT	FIAT/UNO WAY 1.0 E	BRANCA	OKX-4899	2012	2013	9BD195162D0429551	504290169	Câmara Municipal.
8	FIAT	FIAT/STRADA MODIFICADAR	BRANCA	OZK 6293	2014	2014	9BD57814E7778888	01205072648	Secretaria de Saúde.
9	FIAT	UNO WAY 1.0	BRANCA	NYZ-6797	2011	2012	9DB195B4NJ0837264	1156279183	Secretaria de Assistência Social
10	FIAT	UNO WAY 1.0 E	BRANCA	PKX-7813	2018	2018	9BD195BGNJ0833429	1146448403	Secretaria de Transportes
11	FIAT	UNO WAY 1.0 E	BRANCA	PKY-7900	2018	2018	9BD195B6NJ0833079	1146452362	Secretaria de Transportes
12	FIAT	UNO WAY 1.0 E	BRANCA	PKX-0497	2018	2018	9BD195B6NJ0833424	01146449370	Secretaria de Transportes
13	FIAT	FIAT/STRADA MODIFICAR	BRANCA	OZK-3579	2014	2014	9BD578141E7773230	1205070378	Secretaria de Saúde.
14	VOLKSWAGEN	VW/15.190 EOD. E.HD ORE	AMARELA	NZI-5528	2011	2012	953282W1CR213195	389419974	Secretaria de Educação

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

15	VOLKSWAGEN	VW/INDUSCAR FOZ U	AMARELA	JSW-6526	2009	2009	9BWR882W79R940584	192963759	Secretaria de Educação
16	FIAT	DOBLO ESSENCE 7 LE	BRANCA	PKG-8333	2016	2017	9BD1196GDH1139811	01107963424	Secretaria de Assistência Social
17	MARCO POLO	MPOLO/VOLARE V8L4X4	AMARELA		2012	2013	93PB56M1MDC044266	1166031680	Secretaria de Transportes.
18		TRATOR LS PLUS-80	SUCATA SEM DOCUMENTO					Sem documento	Secretaria de Agricultura
19		TRATOR LS PLUS-80	SUCATA SEM DOCUMENTO				252-579-0	Sem documento	Secretaria de Agricultura
20	JCB	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C14	SUCATA SEM DOCUMENTO				JCB2132717JCB	Sem documento	Secretaria de Transportes

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar nº 101/2000, no tocante à receita originada, quando da realização do leilão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, em 25 de junho de 2025.


SAVIO BULÇÃO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal